

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Processo Licitatório nº 0055/2021 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Serviços de Engenharia nº 0006/2021 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA N° 02 do Processo: Julgamento das Proposta de preços.

OBJETO: 1.1 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), NA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, TOTALIZANDO ÁREA DE 683M², TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, LUMINOTÉCNICO, PAISAGÍSTICO, MOBILIÁRIO URBANO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, RRT e demais normas do edital Completo, como segue:

Aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos do Proponente previamente inabilitado na sessão do dia 31 de Agosto de 2021 com julgamento da proposta de preço, na presente sessão houve a participação apenas dos membros da comissão de licitações.

Ato contínuo, nesta data não constatamos manifestação de recurso quanto a decisão da comissão de licitação com relação a INABILITAÇÃO provisoriamente da empresa na sessão do dia 31/08/2021. Foi comunicado a todos os participantes da decisão, enviado por e-mail e divulgado no site sobre a decisão a nova data para julgamento das propostas de preço. Nesta sessão não houve a participação dos representantes legais da empresa Habilitada, sendo ela:

EMPRESA INABILITADA PROVISÓRIAMENTE:

✓ 3) ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.528.813/0001-91.

Dando continuidade o Presidente e demais membros da Comissão, conferiram A NOVA CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, apresentada vencida no ato da licitação, e também buscou junto a rede de computadores as demais certidões vencidas nesta data, sendo elas: Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão de Falência e Concordata, TODAS VÁLIDAS, assim a comissão deu sequência no processo conferindo a inviolabilidade do envelope, tudo estando de acordo, procederam à abertura do mesmo, contendo a PROPOSTA DE PREÇO do proponente, NESTA DATA HABILITADO, e constatou o seguinte valor:

EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), NA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, TOTALIZANDO ÁREA DE 683M², TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, LUMINOTÉCNICO, PAISAGÍSTICO, MOBILIÁRIO URBANO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, RRT e demais normas do edital Completo. Valor máximo estabelecido R\$ 343.708,60.

	Valor proposta (R\$) (Mão de obra +	Proposta Final	Classificação
EMPRESAS	(Mao de obla + Material)	Vencedora	CIASSIIICAÇÃO
ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.528.813/0001-91	340.321,00	340.321,00	1° COLOCADA Vencedora

Empresa vencedora do item 01: ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

EIRELI - CNPJ: 22.528.813/0001-91

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 340.321,00

Valor material: R\$ 289.272,85 Valor mão de obra: R\$ 51.048,15

BDI utilizado: 20,54

utilizado: 29,30

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise da proposta apresentada em especial a de menor valor, entendeu que tudo está em conformidade com o edital, consideraram aceita e portanto vencedora.

Ato contínuo, resolvem:

- A) Declarar a empresa acima citada como vencedora do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preços);
- C) Determinar a data de <u>23 de Setembro de 2021</u> para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;

RECURSO: Intenção de recurso quanto as propostas de preço "Não Há".

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

"Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Membro Efetivo da equipe

Decreto N° 118/2021

Adem/r A. Ferrarin Presidente da CPL Decreto N° 118/2021

Juliana N. dos Passos Coscodai Membro Efetivo da equipe

Decrete Nº 118/2021

Demais participantes da Adm e Proponente: Não houve.